

PROJETO DE LEI Nº 3.122 DE 2000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. MAURO BENEVIDES)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

DESPACHO:

29/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 22/10/2000

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.122, DE 2000
(DO SR. MAURO BENEVIDES)



Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica liberado o acesso, via rede Internet, aos dados do Sistema de Administração Financeira (Siafi).

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá normas reguladoras que disciplinem a providência prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a instituição do SIAFI, a partir de 1986, ficou viabilizada a integração da programação financeira, referente à execução orçamentária e ao controle interno do Poder Executivo, contando o País, a partir daí, com um sistema informatizado eficiente, capaz de oferecer visibilidade a esses aspectos essenciais da administração pública.

É indiscutível que o SIAFI representou avanço expressivo em termos de modernização e transparência das ações governamentais, ao permitir que os seus usuários possam acessar dados relativos aos gastos oficiais, de modo detalhado e preciso.

Apesar de sua inquestionável relevância, o SIAFI, ao longo dos anos, tem-se mantido à margem da sociedade, a qual não o empregou como um instrumento destinado é a identificar a aplicação do dinheiro público.

Desnecessário dizer que a simples estrutura mantida pelos Tribunais de Contas e mesmo o próprio processo de controle exercido rotineiramente pelo



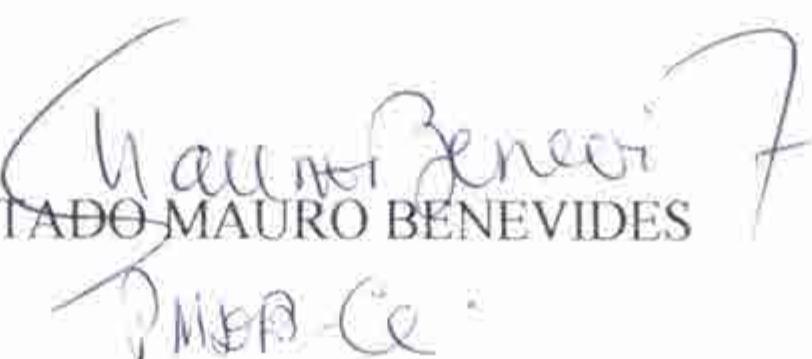
CÂMARA DOS DEPUTADOS



Poder Legislativo são, ambos, mecanismos ainda insuficientes para o adequado acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Convicto de que, no regime democrático, compete ao cidadão participar de maneira ampla e constante da fiscalização das ações de governo, sugiro o presente projeto, com o sentido de fortalecer a cidadania, dando-lhe condições de utilizar a prerrogativa hoje proporcionada pela INTERNET e lhe permitindo acesso irrestrito aos dados do SIAFI, de modo a que possa estar, assim, devidamente aparelhado para cumprir o papel saliente que lhe cabe numa sociedade moderna, detentora de singular aprimoramento tecnológico.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000


DEPUTADO MAURO BENEVIDES




CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 3.122/00

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 14/11/2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2000.

Anamélia R. C. de Araújo
Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.122, DE 2000

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira – SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

Autor: Deputado MAURO BENEVIDES

Relator: Deputado RICARDO RIQUE

I - RELATÓRIO

O projeto em exame pretende a liberação do acesso, via rede Internet, aos dados do Sistema de Administração Financeira – SIAFI. Caberá ao Poder Executivo expedir as normas necessárias à implementação da providência proposta.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo aberto para tal fim nesta Comissão.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI é o sistema informatizado que registra, controla e contabiliza toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo



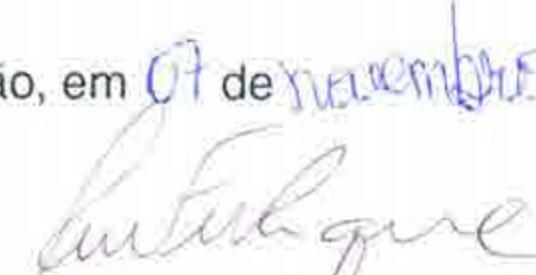
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Federal. Desenvolvido em 1986 e aperfeiçoado nos anos seguintes, o SIAFI reúne, com precisão, os gastos realizados no âmbito da administração pública federal, sendo, assim, um importante instrumento de controle da despesa pública.

Atualmente, o acesso aos dados do SIAFI é restrito a usuários credenciados nas respectivas unidades gestoras, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. A extensão desse acesso a qualquer pessoa interessada, por meio da rede Internet, permitirá que se amplie o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o aperfeiçoamento do regime democrático em nosso País.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo em anexo, em que retificamos a referência ao SIAFI constante do texto original (conforme denominação prevista no art. 5º, IX, do Decreto nº 3.590, de 2000), bem como procuramos aperfeiçoar sua redação.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2004


Deputado RICARDO RIQUE

Relator

17401



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.122, DE 2000

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado o acesso de qualquer pessoa interessada, por meio da rede Internet, aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implementação do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2001.

Deputado RICARDO RIQUE

Relator

11280100.117

17401



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 3.122/00

Nos termos do art. 119, **caput**, II e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 13/11/01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Substitutivo oferecido pelo Relator.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2001.


Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.122/00

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.122/00, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Ricardo Rique.

Estiveram presentes os senhores Deputados:

Freire Júnior, Presidente; Lino Rossi e Luiz Antonio Fleury, Vice-Presidentes; Antônio Carlos Konder Reis, Avenzoar Arruda, Candinho Mattos, Evandro Milhomen, Fátima Pelaes, Jair Bolsonaro, Jair Meneguelli, José Múcio Monteiro, Jovair Arantes, Luciano Castro, Medeiros, Paulo Paim, Pedro Celso, Ricardo Rique, Vivaldo Barbosa e Wilson Braga, titulares; Arnaldo Faria de Sá, Coriolano Sales, Damião Feliciano e Eduardo Campos, suplentes.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2001.

Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.122, DE 2000

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado o acesso de qualquer pessoa interessada, por meio da rede Internet, aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implementação do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2001

Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.122-A, DE 2000
(DO SR. MAURO BENEVIDES)

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo do relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

***PROJETO DE LEI N° 3.122-A, DE 2000
(DO SR. MAURO BENEVIDES)**

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. RICARDO RIQUE).

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 30/05/00*

**PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇO PÚBLICO**

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo do relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. 414/01 - CTASP

Publique-se.

Em 05/03/02

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "aécio neves".

AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 7711 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. Pres. nº 414/01

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 3.122, de 2000.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente,

Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AÉCIO NEVES**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Lote: 80
Caixa: 132
PL Nº 3122/2000

14

SECRETARIA - GERAL DA MESA	
Recebido	Lyon
Orgão	C.C.P. n.º
Data:	05/03/02 n.º
Ass.:	Ponto: 5135

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI N° 3.122, de 2000

(DO SR. MAURO BENEVIDES)

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

DESPACHO: 29/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ORDINÁRIA

30/05/2000 - DCD
23/08/2000 - À publicação
23/08/2000 - À CTASP
23/08/2000 - Entrada na Comissão
14/11/2000 - Distribuído Ao Sr. Deputado BABÁ
23/11/2000 - Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.
Encaminhado ao relator, Deputado BABÁ
03/04/2001 - Devolvido sem manifestação escrita, pelo Relator, Deputado Babá. Aguarda redistribuição.
10/04/2001 - Redistribuído Ao Sr. Deputado Ricardo Rique
11/10/2001 - Encaminhado ao Relator, Deputado Ricardo Rique
07/11/2001 - Devolução da Proposição com parecer: favorável, com substitutivo
13/11/2001 - Abertura de prazo para recebimento de emendas
20/11/2001 - Término do prazo para recebimento de emendas
21/11/2001 - Findo o prazo não foram oferecidas emendas ao substitutivo
12/12/2001 - Aprovado unanimemente o parecer do relator.
~~23/02/2002~~ - DCD - LETRA A (data diferenciada em razão da necessidade da SGM - MEG)
28/02/2002 - Saída da Comissão
01/03/2002 - LETRA A - parecer da CTASP - PUBLICAÇÃO PARCIAL

26/02/02 - DCD
enc. 04/03/02

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 3.122, de 2000

(DO SR. MAURO BENEVIDES)

Libera o acesso aos dados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, via Internet, e dá outras providências.

DESPACHO: 29/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ORDINARIA

30/05/2000 - DCD
23/08/2000 - À publicação
23/08/2000 - À CTASP
23/08/2000 - Entrada na Comissão
14/11/2000 - Distribuído Ao Sr. Deputado BABÁ
23/11/2000 - Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.
Encaminhado ao relator, Deputado BABÁ
03/01/2001 - Devolvido sem manifestação escrita, pelo Relator, Deputado Babá. Aguarda redistribuição.
10/10/2001 - Redistribuído Ao Sr. Deputado Ricardo Rique
11/10/2001 - Encaminhado ao Relator, Deputado Ricardo Rique
07/11/2001 - Devolução da Proposição com parecer: favorável, com substitutivo
13/11/2001 - Abertura de prazo para recebimento de emendas
20/11/2001 - Término do prazo para recebimento de emendas
21/11/2001 - Findo o prazo não foram oferecidas emendas ao substitutivo
12/12/2001 - Aprovado unanimemente o parecer do relator.
28/02/2002 - Saida da Comissão